



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/n – Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1188 - Telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 989 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.611.000,00 (um milhão seiscentos e onze mil reais), destinados a:

08 – Secretaria Municipal de Saúde	
010 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
122 – Administração Geral	
0015 – Programa Saúde é Qualidade de Vida	
8.900 – Execução de Despesa para Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 350.000,00
3.3.93.30.00 – Material de Consumo – Consórcio Público do Qual o Ente Participe.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 400.000,00
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe.....	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 291.000,00

Fonte de Recursos: 22142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.....R\$ 1.611.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estatuído no artigo anterior, correrão à conta do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/n – Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1188 - Telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 02 de fevereiro de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal